Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação
Inspeção Regional de Educação



Plano de atividades para 2017



Aprovado pelo Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu Carvalho, por despacho de 02/02/2017

TÍTULO: Plano de atividades para 2017
AUTORIA: Inspeção Regional de Educação
CAPA E CONTRACAPA: João Fernandes
ANO: 2017

Inspeção Regional de Educação
Avenida Arriaga
9001-958 Funchal

Telefone: 291 202 600
Fax. 291 213 715

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt
*Sítio da Internet:*www.madeira.gov.pt/ire

INDICE

INDICE 1

Enquadramento 2

Introdução 2
Missão 2
Visão 2
Valores 2
Atribuições e competências 3
Organização 4

Prioridades estratégicas, planeamento e operacionalização 5

Objetivos estratégicos 5
Objetivos operacionais 5
Programas e projetos 6
Recursos 10
Recursos financeiros 10
Recursos humanos 13

ENQUADRAMENTO

INTRODUÇÃO

O ano de 2017 marcará o 2.º ano da Inspeção Regional de Educação (IRE) integrando a administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito da Secretaria Regional de Educação.

Norteada por referência a um conjunto de valores, de convicções, que fundamentam a razão de ser da organização, a IRE mantém, na generalidade, o seu plano de atividades, acrescentando-lhe apenas mais um projeto no programa de controlo.

Sublinhando o primado da substantividade face às questões morfológicas, será, sobretudo, através das áreas do acompanhamento e dos estudos, não descurando, claro está os outros programas, que a IRE, tendo em conta o Sistema Educativo Regional e as prioridades definidas pelo Governo Regional da RAM enquadrará um vasto leque de atividades, com o fim último de alcançar as metas estratégicas do programa do Governo Regional na área da educação.

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão

VALORES

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;

- A melhoria da organização;

- A centralidade da escola como organização educativa;

- O interesse público.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do Sistema Educativo Regional (SER) e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Proceder a avaliações globais do SER, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;

- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do SER, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;

- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação;

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;

- Propor e instruir os processos disciplinares, inquéritos e sindicâncias, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;

- Assegurar que os estabelecimentos de ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;

- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

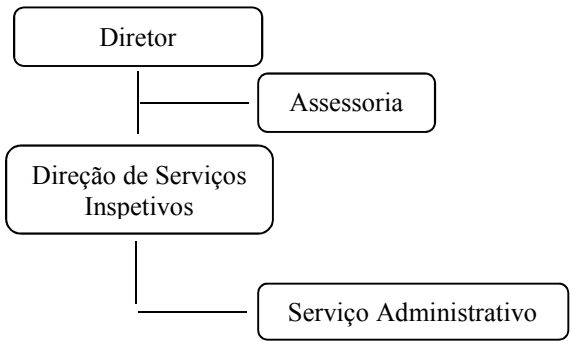
- Enquadrar as reclamações e as participações que lhe forem dirigidas pelo público em geral e pela comunidade educativa em particular, procedendo às diligências necessárias;

- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

ORGANIZAÇÃO

A Inspeção Regional de Educação estrutura-se conforme previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma:



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, PLANEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Tendo em conta a missão e as atribuições da IRE, como serviço dependente do Secretário Regional da Educação, a sua atuação será orientada pelos seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);

- OE2- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- OE3-Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

- OE4- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

- OE5- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

No âmbito do SIADAP RAM 1 foram fixados seis objetivos operacionais (OO), enquadrados nos objetivos estratégicos supra enunciados:

- OO1- Contribuir para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente;

- OO2- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos;

- OO3- Auditar o funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados;

- OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar;

- OO5- Assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

- OO6- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE;

- OO7- Desenvolver a cooperação nacional e internacional.

PROGRAMAS E PROJETOS

A lei prevê os procedimentos a adotar na realização das ações inspetivas, tendo estabelecido no Decreto-Lei nº 276/2007, de 31 de Julho, o regime jurídico da atividade de inspeção, auditoria e fiscalização dos serviços da administração direta e indireta do Estado.

No que respeita à atividade da IRE, o Despacho nº 31/2010, de 10 de maio, aprovou o regulamento do procedimento de inspeção deste serviço, existindo ainda outros procedimentos previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Educação e do Gabinete do Secretário Regional e pela Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação n.º 368/2015, de 16 de dezembro, que aprovou a estrutura nuclear e definiu as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, dos serviços da administração direta que funcionam na direta dependência do Secretário Regional de Educação.

Neste enquadramento legal, a IRE desenvolverá os seguintes programas e projetos, resultantes dos objetivos estratégicos e operacionais traçados:

1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;

- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa será implementado o seguinte projeto:

1.1-Desenvolvimento das aprendizagens.

2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;

- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Dentro deste programa será desenvolvido o seguinte projeto:

2.1-Controlo interno;

2.2-Ensino privado.

3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Dentro deste programa irão ser desenvolvidos os seguintes projetos:

3.1-Avaliação externa das aprendizagens dos alunos;

3.2-Condições de funcionamento do ano letivo;

4. Ação disciplinar e provedoria

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;

- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;

- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;

- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

4.1- Processos de inquérito;

4.2- Processos disciplinares;

4.3- Provedoria;

4.4- Apoio às escolas em matéria disciplinar;

4.5- Pareceres jurídicos.

5. Intercâmbios nacionais e internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

5.1- Cooperação e relações institucionais a nível nacional;

5.2- Cooperação e relações institucionais a nível internacional.

6. Administração, gestão e informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;

- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;

- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;

- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

6.1 - Apoio técnico;

6.2 - Planeamento, relato e avaliação de desempenho; (planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos);

6.3- Gestão de sistemas de informação;

6.4 - Gestão de bases de dados de suporte à atividade inspetiva;

6.5 - Administração geral.

7. Formação e gestão de conhecimento - desenvolvimento de competências

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;

- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;

- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa serão desenvolvidos os seguintes projetos:

7.1- Formação promovida pelo serviço SRE;

7.2- Autoformação;

7.3- Espaços de reflexão.

8. Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;

- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;

- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Dentro deste programa irá ser desenvolvido o seguinte projeto:

8.1-Estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

No quadro seguinte, apresentam-se os projetos e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

Projetos	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	007
1.1	X	X					
2.1			X				
3.1		X					
3.2		X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
4.4				X			
4.5				X			
5.1	X						X
5.2	X						X
6.1						X	
6.2						X	
6.3						X	
6.4						X	
6.5						X	
7.1					X		
7.2					X		
7.3					X		
8.1	X				X		

RECURSOS

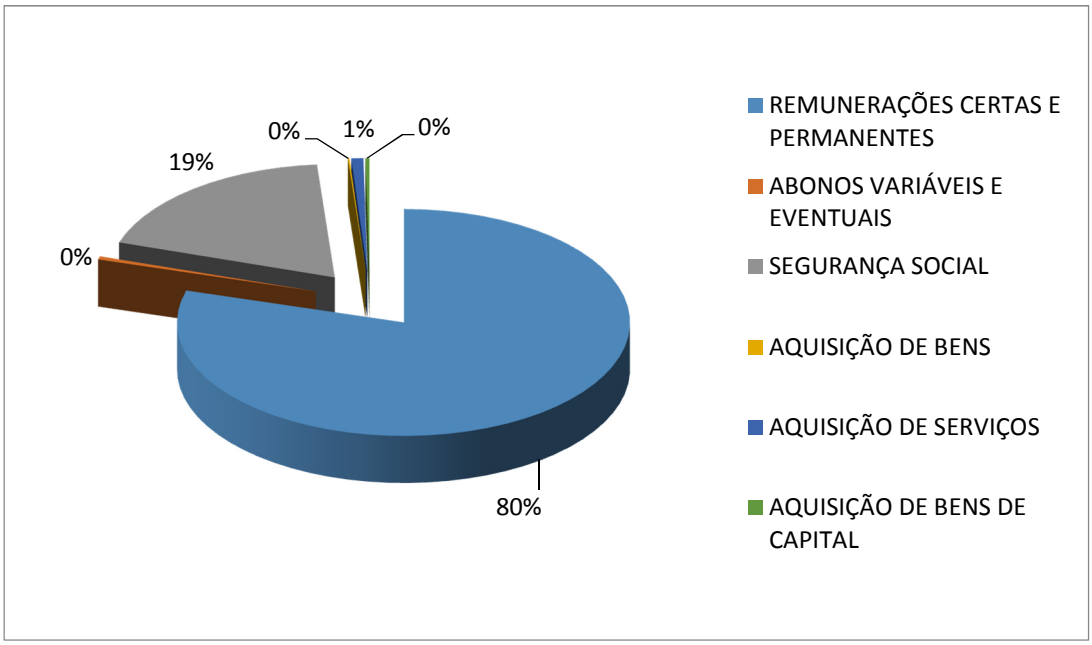
Recursos financeiros

Orçamento de Funcionamento para 2017

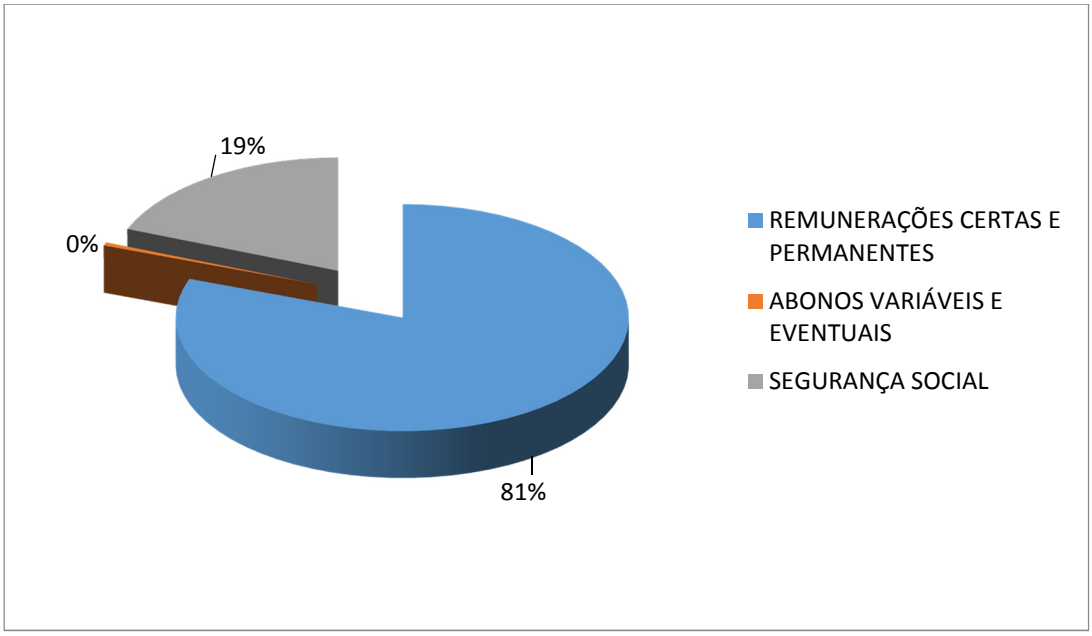
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	
PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA	762 938,00 €
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	44 741,00 €
REPRESENTACAO	10 750,00 €

SUBSÍDIO DE REFEICAO	20 714,00 €
SUBSÍDIO DE FERIAS	68 140,00 €
SUBSÍDIO DE NATAL	68 140,00 €
Sub-total	975 423,00 €
AJUDAS DE CUSTO	5 671,00 €
HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00
Sub-total	5 671,00 €
SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS	736,00 €
CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	0,00
CGA	229 119,00 €
PARENTALIDADE	0,00
Sub-total	229 855,00 €
DESPESAS COM PESSOAL - SUBTOTAL	1 210 949,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	200,00 €
LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	200,00 €
OUTROS BENS	1 000,00 €
Sub-total	1 400,00 €
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
CONSERVACAO DE BENS	3 500,00 €
DESLOCACOES E ESTADAS	3 000,00 €
OUTROS TRABALHOS (PERICIAS)	1 500,00 €
SERVIÇOS DE SAÚDE	1 500,00 €
OUTROS	1 000,00 €
Sub-total	10 500,00 €
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - SUBTOTAL	11 900,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2 000,00 €
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1 500,00 €
DESPESAS DE CAPITAL - SUBTOTAL	3 500,00 €
TOTAL	1 226 349,00 €

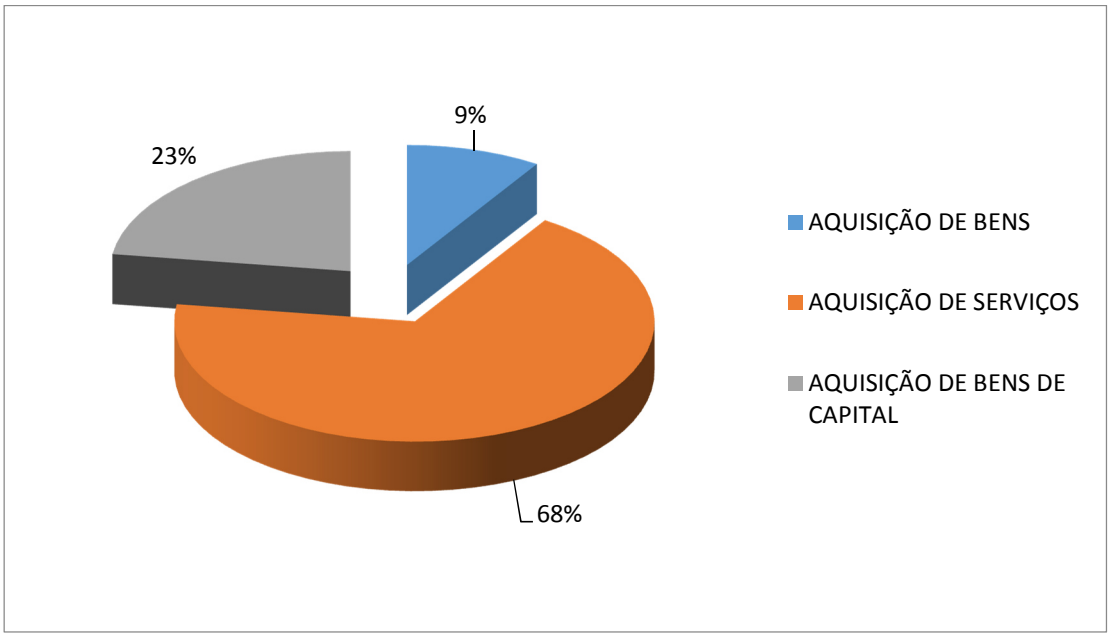
Orçamento para 2017 da IRE



Orçamento para 2017 – Despesas com pessoal



Orçamento para 2017 – Despesas de Funcionamento



Recursos humanos

Lista dos trabalhadores da IRE

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Inspetores

Ana Paula Ferraz Sardinha

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

Francisco José Ribeiro Dias

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

José Maurício Oliveira Câmara

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

Inspetor requisitado

Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes

Professores requisitados

Maria Joao dos Santos Andrade Figueira

Sílvia Margarida F Neves Carvalho

Técnicos superiores

Luís Miguel Pereira Marques

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistentes Técnicos

Filipa Micaela Gonçalves Correia

Maria José Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SIADAP-RAM 1

MISSÃO

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação (SRE), nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

VISÃO

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

VALORES

O respeito pelas pessoas;

A melhoria da organização;

A centralidade da escola como organização educativa;

O interesse público.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1- Colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do Sistema Educativo Regional (SER);

OE2- Desenvolver ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

OE3-Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;

OE4- Recentrar o papel da Inspeção Regional de Educação (IRE) no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;

OE5- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

OBJETIVOS OPERACIONAIS

OO1- Contribuir para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente

INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I1- Número total de relatórios globais dos projetos inspetivos	90% de todos os projetos inspetivos	100%	Relatório global de projeto Mapas de assiduidade

OO2- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos

INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I2- Número total de relatórios de intervenções nas escolas	90% de todos as intervenções nas escolas	100%	Relatório final de intervenção Relatório global de projeto

OBJETIVOS OPERACIONAIS			
OO3- Auditar o funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados			
INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I3- Prazo de elaboração do roteiro/guião das auditorias	15 dias	20%	Roteiro/Guiões Relatório global de projeto Mapas de assiduidade
I4- Número de auditorias	5	80%	Relatório global de projeto Mapas de assiduidade
OO4- Melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar			
INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I5- Média simples do prazo de instrução de processos de ação disciplinar não superior a 5 meses	90% dos processos	60%	Processos de ação disciplinar Mapas de assiduidade
I6- Média simples do prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não superior a 30 dias	90% dos processos	40%	Programa de gestão documental Mapas de assiduidade
OO5- Assegurar a formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores			
INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I7- Prazo de apresentação do diagnóstico das necessidades formativas	30 de janeiro	10%	Relatório do plano de formação
I8- Prazo de elaboração do plano de formação	28 de fevereiro	10%	Relatório do plano de formação
I9- Taxa de execução do plano de formação	80%	80%	Folhas de presença das ações de formação
OO6- Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação e promover a simplificação e inovação de procedimentos na IRE			
INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I10- Número de regulamentos, guias e manuais elaborados/revistos sobre matérias de áreas de intervenção da IRE	2	70%	Regulamentos, guias e manuais
I11- Número de atualizações e de novos conteúdos informativos a inserir no site da IRE	10	30%	Site da IRE
007- Desenvolver a cooperação nacional e internacional			
INDICADOR	META	PESO	FONTES DE VERIFICAÇÃO
I12- Número de reuniões nacionais e regionais	1	70%	Relatório
I13- Número de reuniões internacionais	1	30%	Relatório